



Estado de Santa Catarina

Município Rio Fortuna/SC

Dispensa de Licitação nº 001/2019 – Proc. Licitatório nº 007/2019

CONTRATO Nº 048/2019

(de 08 de abril de 2019)

Termo de contrato de prestação de serviço de sessões de fisioterapia, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e ANANDA PAOLA EXTERKOETTER.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: ANANDA PAOLA EXTERKOETTER, fisioterapeuta inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito) da 10ª Região sob o número 251028, portadora do Cadastro de Pessoa Física número 092.419.259-30, residente e domiciliada na rua São José, nº 126, bairro Centro, município de Angelina/SC, 88.460-000.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de fisioterapia, totalizando 80 (oitenta) sessões mensais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT. (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
1	Prestação de Serviço de Fisioterapia, totalizando 80 sessões mensais, a serem realizadas da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC.	09	MÊS	Serviço	1.680,00	15.120,00
TOTAL GLOBAL.....						R\$ 15.120,00



Estado de Santa Catarina

Município Rio Fortuna/SC

Dispensa de Licitação nº 001/2019 – Proc. Licitatório nº 007/2019

§ 1º A CONTRATADA deverá prestar o serviço nos dias, horários e locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, sendo que as despesas com locomoção entre a sede do prestador do serviço e o local de realização dos mesmos são de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º A CONTRATANTE oferecerá à CONTRATADA estrutura adequada para a realização das sessões de fisioterapia.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**, a ser pago em parcelas mensais, no valor fixo de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente a 80 (oitenta) sessões de fisioterapia, no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) a sessão.

§ 1º O CONTRATANTE resguarda-se o direito de pagar somente pelas sessões realizadas durante o referido mês.

§ 2º O pagamento será efetuado mensalmente, após o dia 10 (dez) do mês subsequente, na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

§ 3º A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pelo CONTRATADO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço deste.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3ª. São obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

c) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações exigidas neste Processo Licitatório.

d) Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

f) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

Município Rio Fortuna/SC

Dispensa de Licitação nº 001/2019 – Proc. Licitatório nº 007/2019

Cláusula Quarta – **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta Licitação;
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta Licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação do serviço, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta Licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

Cláusula Quinta - **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(12) 3.3.90.36.99.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 15.120,00

Cláusula Sexta – **DO PRAZO**

6ª. O prazo de duração do presente contrato se inicia na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Sétima - **DA FORMA DE REAJUSTE**

7ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Oitava - **DAS PENALIDADES**

8ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a)** Advertência expressa.



Estado de Santa Catarina

Município Rio Fortuna/SC

Dispensa de Licitação nº 001/2019 – Proc. Licitatório nº 007/2019

- b)** Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - **DA RESCISÃO ANTECIPADA**

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b)** cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c)** lentidão de seu cumprimento;
- d)** a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna;
- e)** amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima - **DO FORO**

10ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - **DOS CASOS OMISSOS**

11ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 08 de abril de 2019.



Estado de Santa Catarina

Município Rio Fortuna/SC

Dispensa de Licitação nº 001/2019 – Proc. Licitatório nº 007/2019

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal
Contratante

ANANDA PAOLA EXTERKOETTER

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95